



o cidadão em primeiro lugar!

OFÍCIO Nº 097/2026 SEC/ADMINISTRAÇÃO

DA: Secretária de Administração

Ao Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal

SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, 23 DE MARÇO DE 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E DE VIGILÂNCIA DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.** fica declarado como vencedor pelo menor preço global a empresa **D R G S GERVAZIO COMERCIO, SOLUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 20.366.816/0001-40** localizado na Rua Argemiro Araruna, Sn - Centro - Cep: 58784000 Município, São José De Caiana/Paraíba, representado pela senhora Débora Rayane Gregório Soares Gervazio , portadora do CPF nº 092.129.134-58, com o valor global de R\$ 63.530,00 (seiscentos e três mil e quinhentos e trinta reais).

A contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos eletroeletrônicos e de vigilância de áudio e vídeo faz-se necessária para atender às demandas da Prefeitura Municipal de São José de Caiana – PB, visando garantir maior segurança patrimonial, controle de acesso, monitoramento das instalações públicas e suporte às atividades administrativas desenvolvidas pelos diversos setores da administração municipal.

A aquisição desses equipamentos é fundamental para o adequado funcionamento dos prédios públicos, proporcionando maior eficiência na proteção dos bens públicos, prevenção de ocorrências indesejadas, bem como possibilitando o acompanhamento e registro de imagens e sons, contribuindo para a transparência, organização e segurança dos serviços prestados à população.

Ressalta-se que os materiais e equipamentos eletroeletrônicos e de vigilância de áudio e vídeo são indispensáveis para modernização e melhoria da infraestrutura tecnológica da administração municipal, permitindo a implementação de sistemas de monitoramento que auxiliem na tomada de decisões, na preservação do patrimônio público e na promoção de um ambiente mais seguro para servidores e munícipes.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, atendendo ao interesse público e às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de São José de Caiana – PB, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público que regem a Administração Pública.

Considerando que a necessidade desse serviço, por todo o ano de 2026, vê-se a que a contratação direta e não locação é o mais eficiente a realizar pela atual vigência da Lei 14.133/21.

Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominado de vencedora pelo menor preço;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização dos produtos acima citado.

Atenciosamente;

DAMIÃO PEREIRA LOPES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E DE VIGILÂNCIA DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição justifica-se de forma a melhorar e manter as melhores condições, das pessoas na Secretaria de Administração, por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões da qualidade da Administração, busca acolher as demandas que pressupõe melhor qualidade para os pontos eletrônico, contribuindo de forma significativa com a Administração.

Sendo assim, a aquisição de eletrônicos tem como finalidade atender as redes de Administração municipal de São José de Caiana-PB. Aquisição de eletrônicos, ora almejada é uma medida de segurança aos próprios discentes e a toda comunidade do município, que tem maior percepção das pessoas que ingressam na Administração com base no seu uso, possibilitando a identificação das redes básicas de Administração de forma interna e externa da Administração.

O uso desse aquisição de eletrônicos, de maneira geral, também, favorece economia na renda familiar, uma vez que reduz o gasto com locação para aquisição de eletrônicos, assim, possibilidades de discriminações e segregações.

Neste sentido, a aquisição pretendida é um ato praticado para o benefício da coletividade, sendo para aquisição de eletrônicos objeto essencial, ou seja, aplicado no Setor da Administração, destinado, unicamente, para o município de São José de Caiana.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os materiais descritos na especificação do objeto deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais com as devidas identificações de quantidade (múltiplos de embalagem), material, condições de armazenagem, fabricante e demais informações técnicas pertinentes.

3.2 As especificações e quantitativos do material a ser adquirido segue a tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	UND	QUANT
1.	CELULAR ANDROID 128GB	UNID	10
2.	TABLET ANDROID	UNID	5
3.	TV SMART 75	UNID	1
4.	CAMERA DE SEGURANÇA EM BOA RESOLUÇÃO	UNID	36
5.	DVR 16 CANAIS HD 1TB	UND	3
6.	DVR 8 CANAIS HD 1TB	UND	5
7.	DVR 4 CANAIS HD 1TB	UNID	5
8.	LEITOR COD BARRA	UNID	2
9.	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR	UND	5
10.	CONECTOR PARA CAMERA	UND	36
11.	FONTE COMEIA	UNID	10

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação: - Inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

4.2 Dada à natureza da aquisição envolvida no presente Termo de Referência, que cuida de itens de aquisição de eletrônicos para composição na rede municipal de Secretaria de Administração, pode se parcelar as compras de acordo com a necessidade do município.



0 *cidade em primeiro lugar!*

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - Paraíba – PB.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

I - Em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

7.FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado na entrega do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente atestada e assinada pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 90(noventa) dias.

7.2 O valor correspondente das parcelas poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

7.4 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- i) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- j) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e



O cidadão em primeiro lugar!

forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de aquisição de eletrônicos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA

Apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Secretaria de Administração deste Município.

12. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José de Caiana-PB, em 23 de março de 2026.

DAMIÃO PEREIRA LOPES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO